



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 8.817/2017**

**“DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as Servidoras **MAÍSA FERNANDES BOMFIM** – Secretária Municipal de Saúde – **INTERINA**, designada através da Portaria 049/2017, de 17 de março de 2017, portador do CPF nº 914.283.865-72, matrícula nº 65204 e **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS**, servidora efetiva nomeada em concurso público, matrícula nº 50.235, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, bem como para movimentação eletrônica das contas abaixo relacionadas:

**BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 222-4**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00**

**CONTAS CORRENTES:**

| <b>CONTA</b> | <b>DENOMINAÇÃO</b>                     |
|--------------|--|
| 39.123-9     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO 15% |
| 39.124-7     | FMS VAC POLIOMIELITE                   |
| 39.126-3     | FMS VAC DO IDOSO                       |
| 39.127-1     | FMS I AÇÕES VIG E C TUBER              |
| 39.128-X     | FMS CONTROLE HANSENÍASE                |

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;

*Ass*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º. Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando o Decreto nº 8.660, de 02 de janeiro de 2017.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal